GABINETE DO VEREADOR MARCELO MACEDO
Travessa Wenceslau Bráz, 32 - Centro - 35420027 - Mariana - MG
Fone / WhatsApp: (31) 3557-4400 / email: gabinetemarcelomacedo@gmail.com

REQUERIMENTO Nº 143 /2026

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Protocolo sob o nº 143
EM: 23/09/26 12:39
Júlia Caldeira

Excelentíssimo Senhor
Ediraldo Arlindo de Freitas Ramos
D. D. Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Assunto: Solicitação de informações e documentos relativos ao Projeto de Lei nº 266/2026

Senhor Presidente,

O Vereador Marcelo Monteiro Macedo, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, requer a Vossa Excelência, após ouvido o Plenário, sejam solicitadas ao Poder Executivo Municipal informações e documentos complementares relativos ao Projeto de Lei nº 266/2026, que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de até R$ 177.000.000,00, tendo como fonte indicada o excesso de arrecadação decorrente do Termo de Investimento em Intervenções Estruturantes.

A presente solicitação tem por finalidade assegurar que o processo legislativo disponha de informações completas, objetivas e documentalmente comprováveis acerca da origem e efetiva disponibilidade dos recursos, da natureza das despesas contempladas, da compatibilidade das dotações com a finalidade específica estabelecida no instrumento que vincula os recursos, da demonstração do excesso de arrecadação, da compatibilidade com a LRF, LDO, LOA e PPA, bem como das obrigações financeiras, contratuais e jurídicas decorrentes do Termo de Investimento.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 28 / 09 / 26
Presidente Secretário

GABINETE DO VEREADOR MARCELO MACEDO
Travessa Wenceslau Bráz, 32 - Centro - 35420027 - Mariana - MG
Fone / WhatsApp: (31) 3557-4400 / email: gabinetemarcelomacedo@gmail.com

Considerando que a abertura de crédito suplementar exige a existência de dotação orçamentária a ser reforçada e indicação de recursos disponíveis, e que a utilização de excesso de arrecadação depende de demonstração compatível com a sua natureza, requer sejam encaminhadas as seguintes informações e documentos:

I – DA ORIGEM E DA EFETIVA DEMONSTRAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

1. O Projeto de Lei nº 266/2026 indica como fonte dos recursos o excesso de arrecadação. Informe qual é, exatamente, a receita cuja arrecadação excedente está sendo utilizada para suportar o crédito de R$ 177.000.000,00, indicando código, natureza, fonte/destinação de recursos e fundamento jurídico.

2. Informe qual era a previsão inicial dessa receita na LOA 2026 e qual é o valor efetivamente arrecadado até a data da elaboração do Projeto de Lei.

3. Informe qual é a estimativa atualizada da arrecadação dessa receita até 31 de dezembro de 2026, apresentando a respectiva memória de cálculo.

4. Apresente o demonstrativo contábil oficial que apurou o excesso de arrecadação utilizado como fundamento do PL nº 266/2026, contendo, no mínimo, previsão inicial, arrecadação realizada, tendência do exercício, créditos já abertos utilizando a mesma fonte, valores comprometidos e saldo efetivamente disponível.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
28 / 09 / 26
Presidente Secretário

GABINETE DO VEREADOR MARCELO MACEDO
Travessa Wenceslau Bráz, 32 - Centro - 35420027 - Mariana - MG
Fone / WhatsApp: (31) 3557-4400 / email: gabinetemarcelomacedo@gmail.com

5. Informe se o valor de R$ 177.000.000,00 decorre integralmente de excesso de arrecadação já efetivamente apurado ou se parte dele depende de arrecadação futura. Em caso positivo, discrimine os valores.

6. Caso parte do valor dependa de arrecadação futura, informe qual metodologia foi utilizada para demonstrar que essa arrecadação futura será suficiente para suportar o crédito proposto.

7. Informe se foram considerados, na apuração do excesso de arrecadação, todos os créditos adicionais anteriormente abertos em 2026 que tenham utilizado a mesma fonte de recursos. Em caso positivo, apresente a relação completa.

8. Informe se existem outros créditos adicionais em tramitação, ainda não abertos, que pretendam utilizar o mesmo excesso de arrecadação. Em caso positivo, indique os respectivos valores.

9. Apresente declaração ou certidão do responsável técnico pela contabilidade municipal atestando o valor do excesso de arrecadação efetivamente disponível para utilização no PL nº 266/2026.

10. Informe se, para a elaboração do PL, foi utilizado como fundamento principal o ingresso financeiro dos recursos em conta bancária. Em caso positivo, esclareça de que forma foi feita a conciliação entre o ingresso financeiro e a efetiva apuração orçamentária do excesso de arrecadação.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 28 / 09 / 26
Presidente Secretário

GABINETE DO VEREADOR MARCELO MACEDO
Travessa Wenceslau Bráz, 32 - Centro - 35420027 - Mariana - MG
Fone / WhatsApp: (31) 3557-4400 / email: gabinetemarcelomacedo@gmail.com

II – DO DEPÓSITO DE R$ 200.000.000,00 E DOS R$ 23.000.000,00 NÃO CONTEMPLADOS NO CRÉDITO

11. O expediente informa o recebimento de R$ 200.000.000,00 em 11/09/2026. Informe se esse valor corresponde integralmente à primeira parcela prevista no Termo de Investimento.

12. Considerando que o Projeto de Lei solicita crédito de até R$ 177.000.000,00, informe qual é a destinação específica dos R$ 23.000.000,00 restantes.

13. Esclareça se os R$ 23.000.000,00 remanescentes constituem saldo financeiro deliberadamente não incorporado ao orçamento, reserva para crédito posterior, recurso destinado a outra intervenção, valor destinado a despesas de consultoria ou outra finalidade prevista no Termo.

14. Caso os R$ 23.000.000,00 sejam destinados a futura abertura de crédito adicional, informe qual despesa ou intervenção será financiada, qual o cronograma previsto e por que essa despesa não foi incluída no PL nº 266/2026.

15. Caso os R$ 23.000.000,00 possuam finalidade específica já definida, apresente o documento contratual, administrativo ou técnico que comprove essa destinação.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 23 / 09 / 26
Presidente Secretário

GABINETE DO VEREADOR MARCELO MACEDO
Travessa Wenceslau Bráz, 32 - Centro - 35420027 - Mariana - MG
Fone / WhatsApp: (31) 3557-4400 / email: gabinetemarcelomacedo@gmail.com

16. Informe se os R$ 23.000.000,00 já estão contabilmente classificados em fonte de recursos específica. Em caso positivo, informe a classificação utilizada.

17. Informe os rendimentos financeiros eventualmente obtidos sobre os R$ 200.000.000,00 desde o ingresso dos recursos, indicando conta bancária, valor e tratamento contábil.

18. Apresente demonstrativo financeiro completo da primeira parcela de R$ 200.000.000,00, contendo: valor recebido; valor já utilizado; valor comprometido; valor incorporado pelo PL nº 266/2026; saldo de R$ 23.000.000,00; rendimentos; despesas previstas e saldo final.

III – DA DESTINAÇÃO DOS R$ 177 MILHÕES ÀS INTERVENÇÕES ESTRUTURANTES

19. Para cada uma das 33 dotações contempladas pelo PL nº 266/2026, informe qual é a intervenção concreta que será executada com os recursos.

20. Para cada ação, apresente ficha técnica contendo, no mínimo: objeto, localização, beneficiários, meta física, produto, resultado esperado, custo, cronograma de execução e unidade administrativa responsável.

21. Para cada uma das 33 dotações, informe expressamente qual inciso, parágrafo ou dispositivo da Cláusula 3 do Termo de Investimento fundamenta sua inclusão no crédito.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 28 / 09 / 26
Presidente Secretário

GABINETE DO VEREADOR MARCELO MACEDO
Travessa Wenceslau Bráz, 32 - Centro - 35420027 - Mariana - MG
Fone / WhatsApp: (31) 3557-4400 / email: gabinetemarcelomacedo@gmail.com

22. Para cada ação, apresente manifestação técnica específica demonstrando de que maneira a despesa produz ou integra uma "Intervenção Estruturante", nos termos utilizados pelo Termo.

23. Informe se existe projeto básico, projeto executivo, estudo técnico preliminar, orçamento, cronograma físico-financeiro ou documento técnico equivalente para cada intervenção contemplada.

24. Em caso de inexistência de projeto ou documento técnico para alguma das intervenções, identifique individualmente a ação, o valor correspondente e explique como foi definido o valor da dotação.

IV – DAS DESPESAS CORRENTES E DA CLÁUSULA 4 DO TERMO

25. Informe, individualmente, quais das dotações classificadas como 3.3.90.xx constituem efetivamente despesas correntes de custeio ordinário.

26. Para cada despesa corrente identificada, informe qual dispositivo específico do Termo autoriza sua realização com os recursos vinculados às Intervenções Estruturantes.

27. Caso a Administração entenda que determinada despesa classificada como 3.3.90.xx não está abrangida pela vedação da Cláusula 4, apresente fundamentação técnica e jurídica específica para cada caso.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 28 / 09 / 26
Presidente Secretário

GABINETE DO VEREADOR MARCELO MACEDO
Travessa Wenceslau Bráz, 32 - Centro - 35420027 - Mariana - MG
Fone / WhatsApp: (31) 3557-4400 / email: gabinetemarcelomacedo@gmail.com

28. Informe, especificamente, qual é o fundamento contratual para utilização dos recursos em ações como manutenção do transporte em saúde, manutenção de atividades de assistência farmacêutica, gestão do SUS, ensino, manutenção da limpeza pública, desenvolvimento rural, Tarifa Zero, Natal de Luz, Arrumando a Casa e outras ações de natureza operacional ou de custeio.

29. Informe se alguma das dotações de R$ 47.700.000,00 será utilizada para despesas que se repetirão ordinariamente nos exercícios seguintes.

30. Caso existam despesas dessa natureza, informe por que elas foram consideradas compatíveis com recursos destinados contratualmente a intervenções estruturantes.

31. A Exposição de Motivos interpreta a relação entre as Cláusulas 3 e 4 do Termo de forma a admitir determinadas despesas. Apresente parecer ou manifestação jurídica formal que sustente essa interpretação, identificando expressamente como a Cláusula 3 afasta, limita ou não se submete à vedação constante da Cláusula 4.

32. Informe se a Administração possui manifestação formal da contraparte ou de órgão responsável pela fiscalização do Termo confirmando a possibilidade de utilização dos recursos nas despesas correntes indicadas no PL.

33. Caso não exista manifestação da contraparte, informe se foi realizada consulta formal sobre a compatibilidade dessas despesas com a Cláusula 4 e, em caso positivo, encaminhe a resposta.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 28 / 09 / 26
Presidente Secretário

GABINETE DO VEREADOR MARCELO MACEDO
Travessa Wenceslau Bráz, 32 - Centro - 35420027 - Mariana - MG
Fone / WhatsApp: (31) 3557-4400 / email: gabinetemarcelomacedo@gmail.com

V – DA FINALIDADE "ESTRUTURANTE" DAS AÇÕES

34. Para cada ação cuja denominação contenha os termos "manutenção", "gestão", "eventos", "programa", "tarifa", "serviços" ou expressão equivalente, informe qual é o componente físico ou patrimonial concreto que caracteriza a despesa como intervenção estruturante.

35. Informe se a Administração considera que a mera classificação da despesa como investimento ou sua vinculação a determinada ação orçamentária é suficiente para caracterizá-la como intervenção estruturante.

36. Em caso positivo, apresente o fundamento contratual que permita essa interpretação.

37. Em caso negativo, apresente a documentação individual de cada ação que demonstra sua efetiva natureza estruturante.

38. Informe quais dotações correspondem à formação, ampliação, recuperação ou melhoria de ativo público e quais correspondem à prestação ordinária de serviços públicos.

39. Apresente quadro separando, entre as 33 dotações, aquelas que resultam em formação ou incorporação de ativo e aquelas que não resultam em formação ou incorporação de ativo.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 28 / 09 / 26
Presidente Secretário

GABINETE DO VEREADOR MARCELO MACEDO
Travessa Wenceslau Bráz, 32 - Centro - 35420027 - Mariana - MG
Fone / WhatsApp: (31) 3557-4400 / email: gabinetemarcelomacedo@gmail.com

VI – DA LRF E DA LDO – AUMENTO DE DESPESA

40. Informe se a Administração considerou que o PL nº 266/2026 cria, expande ou aperfeiçoa ações governamentais com aumento de despesa.

41. Caso tenha entendido pela incidência do art. 16 da LRF, encaminhe a estimativa do impacto orçamentário-financeiro para 2026, 2027 e 2028, por ação e por fonte de recursos.

42. Encaminhe a declaração do ordenador da despesa quanto à adequação orçamentária e financeira e à compatibilidade com o PPA e a LDO, quando cabível.

43. Caso a Administração entenda que o art. 16 da LRF não incide sobre determinada ação, identifique cada ação e apresente justificativa técnica individualizada para a não incidência.

44. Informe de que maneira o Município avaliou o impacto das despesas que poderão permanecer após o término dos recursos extraordinários decorrentes do Termo.

45. Apresente manifestação técnica demonstrando a compatibilidade das novas despesas com as metas fiscais estabelecidas para 2026, 2027 e 2028.

VII – DA LOA, DO PPA E DA CARACTERIZAÇÃO COMO CRÉDITO SUPLEMENTAR

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 28 / 09 / 26
Presidente Secretário

GABINETE DO VEREADOR MARCELO MACEDO
Travessa Wenceslau Bráz, 32 - Centro - 35420027 - Mariana - MG
Fone / WhatsApp: (31) 3557-4400 / email: gabinetemarcelomacedo@gmail.com

46. Para cada uma das 33 dotações, informe o valor originalmente previsto na LOA 2026 antes de qualquer alteração orçamentária.

47. Para cada uma das 33 dotações, informe o saldo existente imediatamente antes da apresentação do PL nº 266/2026.

48. Informe todos os créditos suplementares ou outras alterações orçamentárias anteriormente realizados em cada uma das dotações contempladas pelo PL.

49. Apresente relatório consolidado de todos os créditos suplementares já abertos em 2026, discriminando valor, decreto, data, dotação e fonte de recursos.

50. Informe qual é o percentual do limite de 25% da despesa fixada na LOA 2026 já utilizado até a data do PL nº 266/2026 e qual é o saldo remanescente.

51. Informe se os R$ 177.000.000,00 do PL nº 266/2026 são considerados para fins do limite de 25% previsto na LOA ou se existe fundamento jurídico para sua exclusão desse cálculo.

52. Apresente a memória de cálculo utilizada para chegar ao percentual de utilização do limite de suplementação, considerando todos os órgãos e entidades incluídos na regra da LOA.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
28 / 09 / 26
Presidente Secretário

GABINETE DO VEREADOR MARCELO MACEDO
Travessa Wenceslau Bráz, 32 - Centro - 35420027 - Mariana - MG
Fone / WhatsApp: (31) 3557-4400 / email: gabinetemarcelomacedo@gmail.com

53. Para cada ação, informe o programa e a correspondência existente no PPA 2026-2029, indicando objetivo, produto, unidade de medida, meta e valor previsto.

54. Caso alguma das 33 ações não esteja prevista no PPA 2026-2029 nos mesmos termos em que aparece no PL, identifique-a e informe qual providência legislativa ou orçamentária foi adotada para assegurar a compatibilidade.

VIII – DAS OBRIGAÇÕES FUTURAS DE MANUTENÇÃO

55. Apresente estudo consolidado do custo anual de manutenção dos equipamentos, obras e serviços que serão incorporados ao patrimônio municipal em decorrência do Termo.

56. Para cada intervenção, informe qual órgão ou entidade municipal ficará responsável pela manutenção e qual será a fonte de custeio das despesas futuras.

57. Apresente estimativa do impacto financeiro dessas despesas para os exercícios de 2027, 2028, 2029, 2030 e 2031.

58. Informe se as despesas futuras de manutenção foram consideradas na elaboração da programação orçamentária e financeira do Município.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 28 / 09 / 26
Presidente Secretário

GABINETE DO VEREADOR MARCELO MACEDO
Travessa Wenceslau Bráz, 32 - Centro - 35420027 - Mariana - MG
Fone / WhatsApp: (31) 3557-4400 / email: gabinetemarcelomacedo@gmail.com

59. Informe se existem recursos ordinários suficientes, projetados para os próximos exercícios, para custear a manutenção das intervenções sem comprometimento de serviços públicos já existentes.

60. Apresente, especificamente quanto à alça viária Morro Santana–Passagem de Mariana, o orçamento estimado, cronograma físico-financeiro, estudos técnicos existentes, licenciamento, estimativa de custos de desapropriação, manutenção e fontes previstas para conclusão integral da obra.

61. Informe se os recursos de R$ 200.000.000,00 recebidos no âmbito do Termo são suficientes para cumprir integralmente as obrigações relacionadas à alça viária.

62. Caso não sejam suficientes, informe qual será a fonte dos recursos complementares e qual o impacto financeiro estimado para o Município.

IX – DAS DESISTÊNCIAS, QUITAÇÕES E PRETENSÕES JUDICIAIS

63. Apresente relação completa dos processos judiciais, arbitrais e extrajudiciais abrangidos pelas cláusulas de desistência, extinção, encerramento ou quitação previstas no Termo.

64. Para cada processo, informe número, órgão julgador ou entidade competente, objeto, valor econômico envolvido e estágio processual.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 28 / 09 / 26
Presidente Secretário

GABINETE DO VEREADOR MARCELO MACEDO
Travessa Wenceslau Bráz, 32 - Centro - 35420027 - Mariana - MG
Fone / WhatsApp: (31) 3557-4400 / email: gabinetemarcelomacedo@gmail.com

65. Informe quais direitos, créditos, pretensões ou vantagens econômicas do Município poderão ser atingidos pelas desistências ou quitações previstas.

66. Apresente manifestação jurídica individualizada sobre a extensão da quitação concedida pelo Município e sobre os direitos eventualmente abrangidos.

67. Informe qual autoridade municipal possui competência para praticar os atos de desistência, transação, quitação ou renúncia relacionados aos processos identificados.

68. Informe se houve autorização legislativa, administrativa ou outro ato formal previamente à celebração do Termo para a prática desses atos.

69. Encaminhe os pareceres jurídicos e manifestações técnicas que fundamentaram a celebração das desistências, transações, extinções ou quitações.

70. Informe expressamente quais processos ou direitos foram preservados pelas exceções previstas na Cláusula 14 do Termo e encaminhe a respectiva relação.

X – DAS REMISSÕES LEGAIS CONSTANTES DO TERMO

71. Informe qual legislação federal foi efetivamente pretendida pela referência à "Lei 12.520/2011" constante do Termo.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 23/09/26
Presidente Secretário

GABINETE DO VEREADOR MARCELO MACEDO
Travessa Wenceslau Bráz, 32 - Centro - 35420027 - Mariana - MG
Fone / WhatsApp: (31) 3557-4400 / email: gabinetemarcelomacedo@gmail.com

72. Informe qual legislação foi efetivamente pretendida pela referência ao "Decreto nº 41.120/2021".

73. Encaminhe manifestação jurídica formal esclarecendo se tais referências constituem erro material, erro de numeração ou referência deliberada a outros diplomas normativos.

74. Informe se foi solicitada ou realizada errata, aditivo, termo interpretativo ou qualquer outro instrumento para corrigir ou esclarecer essas remissões.

75. Caso as referências estejam incorretas, informe se a Administração entende que o erro não produz qualquer alteração material das obrigações assumidas e apresente a fundamentação jurídica dessa conclusão.

XI – DA DOCUMENTAÇÃO QUE FUNDAMENTOU A ELABORAÇÃO DO PL

76. Apresente a relação completa de todos os documentos técnicos, contábeis, financeiros, jurídicos, orçamentários e administrativos utilizados para elaboração do PL nº 266/2026.

77. Encaminhe, especificamente:

a) memória de cálculo do excesso de arrecadação;

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 28 / 09 / 26
Presidente Secretário

GABINETE DO VEREADOR MARCELO MACEDO
Travessa Wenceslau Bráz, 32 - Centro - 35420027 - Mariana - MG
Fone / WhatsApp: (31) 3557-4400 / email: gabinetemarcelomacedo@gmail.com

b) relatório contábil da fonte de recursos;

c) extratos da conta específica;

d) conciliação dos R$ 200.000.000,00 recebidos;

e) demonstrativo dos R$ 177.000.000,00 objeto do crédito;

f) demonstrativo dos R$ 23.000.000,00 remanescentes;

g) relatório dos créditos adicionais já abertos em 2026;

h) demonstrativo do limite de 25% da LOA;

i) fichas orçamentárias das 33 dotações;

j) manifestação de compatibilidade com o PPA 2026-2029;

k) demonstrativos exigidos pela LDO;

l) estimativas de impacto fiscal;

m) pareceres jurídicos relacionados ao Termo;

n) estudos relativos às obrigações futuras;

o) documentação referente às ações judiciais e às quitações previstas no Termo.

78. Informe quais servidores, secretarias, órgãos ou unidades administrativas participaram da elaboração dos demonstrativos financeiros que fundamentaram o valor de R$ 177.000.000,00.

79. Informe quem foi o responsável técnico pela apuração do excesso de arrecadação utilizado como fundamento do Projeto de Lei.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
Em 28 / 08 / 26
Presidente Secretário

GABINETE DO VEREADOR MARCELO MACEDO
Travessa Wenceslau Bráz, 32 - Centro - 35420027 - Mariana - MG
Fone / WhatsApp: (31) 3557-4400 / email: gabinetemarcelomacedo@gmail.com

80. Informe se os dados financeiros, contábeis e orçamentários utilizados na elaboração do PL foram objeto de conferência cruzada entre extratos bancários, sistema contábil, execução orçamentária e classificação por fonte de recursos. Em caso positivo, encaminhe o documento que formalizou essa conferência.

XII – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS RESPOSTAS

81. Requer-se que as respostas sejam apresentadas individualmente para cada uma das perguntas acima, evitando-se respostas genéricas que impossibilitem identificar qual informação corresponde a cada questionamento.

82. Sempre que a resposta envolver valores financeiros, requer-se que sejam apresentados os respectivos documentos contábeis, extratos, relatórios, memórias de cálculo ou fichas orçamentárias que permitam sua conferência.

83. Sempre que a resposta indicar fundamento contratual ou jurídico, requer-se a indicação expressa da cláusula, dispositivo legal ou documento utilizado como fundamento.

84. Caso determinada informação ou documento não exista, requer-se que isso seja declarado expressamente, indicando-se a razão da inexistência, o setor responsável pela informação e, quando houver, qual documento ou procedimento foi utilizado em substituição.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 28 / 09 / 26
Presidente Secretário

GABINETE DO VEREADOR MARCELO MACEDO
Travessa Wenceslau Bráz, 32 - Centro - 35420027 - Mariana - MG
Fone / WhatsApp: (31) 3557-4400 / email: gabinetemarcelomacedo@gmail.com

85. Caso alguma informação esteja em processo de elaboração, requer-se que seja informado o estágio atual de elaboração, a unidade responsável e a previsão de conclusão.

86. Requer-se, finalmente, que eventual entendimento da Administração no sentido de que determinado requisito legal, contábil, orçamentário ou contratual não seja aplicável ao PL nº 266/2026 seja acompanhado de justificativa técnica específica, indicando-se expressamente a norma ou cláusula que fundamenta essa conclusão.

JUSTIFICAÇÃO

O presente requerimento tem por objetivo assegurar a adequada instrução do processo legislativo relativo ao Projeto de Lei nº 266/2026, especialmente diante da expressiva dimensão financeira da operação e da existência de vinculações contratuais específicas sobre os recursos cuja utilização se pretende autorizar.

O Projeto de Lei prevê a abertura de crédito suplementar de até R$ 177.000.000,00, tendo como fonte indicada o excesso de arrecadação. A demonstração dessa fonte, contudo, exige a identificação precisa da receita, da previsão orçamentária, da arrecadação realizada, da tendência do exercício, dos créditos anteriormente abertos e do saldo efetivamente disponível. A existência de depósito financeiro, isoladamente, não permite substituir a demonstração contábil do excesso de arrecadação.

CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 28 / 09 / 26
Presidente Secretário

GABINETE DO VEREADOR MARCELO MACEDO
Travessa Wenceslau Bráz, 32 - Centro - 35420027 - Mariana - MG
Fone / WhatsApp: (31) 3557-4400 / email: gabinetemarcelomacedo@gmail.com

Também é necessário esclarecer a diferença de R$ 23.000.000,00 entre os R$ 200.000.000,00 recebidos e os R$ 177.000.000,00 objeto do crédito proposto, de modo a assegurar a rastreabilidade integral da primeira parcela e sua vinculação às finalidades previstas no Termo.

Outro ponto que demanda esclarecimento específico diz respeito às dotações classificadas como despesas correntes. O conjunto analisado identifica aproximadamente R$ 47.700.000,00 em naturezas 3.3.90.xx, enquanto a Cláusula 4 do Termo estabelece vedação à aplicação dos recursos em despesas correntes em geral. A compatibilidade de cada uma dessas despesas com o instrumento contratual, portanto, precisa ser demonstrada individualmente, especialmente quando as respectivas ações apresentam características de manutenção, custeio ordinário, prestação continuada de serviços ou realização de eventos.

Da mesma forma, a simples classificação orçamentária da despesa como investimento não é suficiente, por si só, para demonstrar seu enquadramento como "Intervenção Estruturante". É necessária a identificação do objeto concreto, da meta física, do produto, da localização, do cronograma e do vínculo específico com a finalidade contratual dos recursos.

A instrução também deve esclarecer a observância dos requisitos da Lei de Responsabilidade Fiscal e da LDO municipal, especialmente quando o crédito representar criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental com aumento de despesa. O processo examinado não apresentou, de forma sistematizada, os demonstrativos de impacto para 2026–2028 nem a declaração do ordenador, quando cabíveis.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 28 / 09 / 26
Presidente Secretário

GABINETE DO VEREADOR MARCELO MACEDO
Travessa Wenceslau Bráz, 32 - Centro - 35420027 - Mariana - MG
Fone / WhatsApp: (31) 3557-4400 / email: gabinetemarcelomacedo@gmail.com

É igualmente necessário comprovar, ficha por ficha, que as dotações reforçadas já existem na LOA 2026, sua correspondência com o PPA 2026–2029 e o saldo efetivamente disponível do limite de suplementação autorizado pela LOA. A denominação de determinado crédito como "suplementar" pressupõe a existência de dotação orçamentária que possa ser reforçada.

Por fim, o Termo produz obrigações que ultrapassam o momento da aplicação dos R$ 200.000.000,00, inclusive quanto à manutenção das intervenções e à responsabilidade atribuída ao Município pela execução da alça viária Morro Santana–Passagem de Mariana. A adequada avaliação da operação exige, portanto, conhecimento dos custos futuros, das fontes de custeio e dos impactos sobre a programação fiscal dos exercícios seguintes.

Também merecem esclarecimento específico as disposições relativas à desistência, extinção ou encerramento de processos judiciais e à quitação concedida pelo Município, bem como as referências normativas constantes do Termo que demandam correção ou esclarecimento formal.

As informações solicitadas possuem natureza estritamente técnica, contábil, financeira, orçamentária, fiscal, contratual, patrimonial e jurídica, destinando-se a permitir o adequado exercício das funções de fiscalização e controle atribuídas ao Poder Legislativo Municipal, bem como a assegurar que a deliberação legislativa seja realizada com base em informações completas, verificáveis e documentalmente rastreáveis.

Nestes termos,
Pede deferimento.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 28/09/26
Presidente Secretário

GABINETE DO VEREADOR MARCELO MACEDO

Travessa Wenceslau Bráz, 32 - Centro - 35420027 - Mariana - MG
Fone / WhatsApp: (31) 3557-4400 / email: gabinetemarcelomacedo@gmail.com

Mariana, 17 de Setembro de 2026.

Marcelo Macedo
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 28/09/26

Presidente Secretário